



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 01, de 16 de março de 2021.

“Suspende as reuniões ordinárias dos dias 23/03/2021 e 30/03/2021, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam suspensas as reuniões ordinárias dos dias 23/03/2021 e 30/03/2021, tendo em vista a deliberação do Estado de Minas Gerais em classificar todos os municípios mineiros na “onda roxa”, do Programa “Minas Consciente”, bem como a necessidade de evitar aglomeração de pessoas e combater a transmissão da Covid-19.

§ 1º - A suspensão das reuniões ordinárias presenciais poderá ser prorrogada, de acordo com a deliberação do Estado de Minas Gerais, acerca do prazo das restrições impostas.

§ 2º - No caso de matérias urgentes, as reuniões poderão ocorrer de forma virtual e/ou presencial, sem a presença de público, permitida a transmissão on-line, por meio da internet, autorizando a presença da pessoa responsável pela transmissão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL ESTADO DE MINAS GERAIS

Congonhal/MG, 16 de março de 2021.

Cesar Henrique da Silva

- Presidente -

Lucas Carvalho dos Santos

Vice-Presidente

Hellen Cristiane Coutinho de Souza Costa

Secretária